



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHOS

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000342/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERÍ

Conta 00050

Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI

Conta 00128

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00966 P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

Endereço AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PQ RESIDENCIAL LA

CNPJ / CPF 23.936.600/0003-23

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	05		21	22/09/22	22/09/22

Valor Orçado

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

800.000,00 461.185,90 45.731,00 415.454,90

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO: 1 AR-CONDICIONADO PISO/TETO INVERTER DE 60.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" TIPO SPLIT COR BRANCA, TRIFASICO;		
02	8	8 ARES-CONDICIONADOS INVERTER DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLOGICO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" TIPO SPLIT, COR BRANCA, TRIFASICO; E	12.940,00	12.940,00
03	5	5 ARES-CONDICIONADOS INVERTER DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GAS ECOLCGICO, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" TIPO	2.782,00	22.256,00

Local da Entrega

Valor Líquido

Declaramos que os	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).
Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos		
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora

RECEBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHOS

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000342/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERI Conta 00050

Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI Conta 00128

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00966 P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

Endereço AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PQ RESIDENCIAL LA

CNPJ/CPF 23.936.600/0003-23

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Pregao Eletronico	05		21	22/09/22	22/09/22

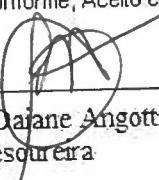
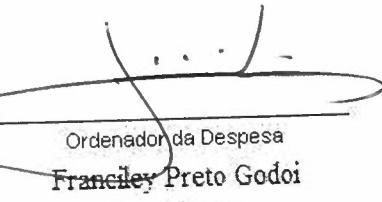
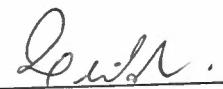
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
800.000,00	461.185,90	45.731,00	415.454,90

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		SPLIT, COR BRANCA, TRIFASICO, CONFORME CONTRATO No 21/2022 - PREGAO ELETRONICO No 05/2022 - LOTE 1 - PROCESSO LICITATORIO No 28/2022.	2.107,00	10.535,00

Local da Entrega

Valor Líquido

45.731,00

Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada  Jéssica Dajane Angotti Tesoureira	<p>Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).</p> <p> Franciley Preto Godoi Presidente </p>	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	---	--	---

RECEBO quarenta e cinco mil setecentos e ****

Declaro estes pagtos acima feitos, que recebi(emos) a importância de (*****)
) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

23.936.600/0003-23 P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA
AV PRIMEIRA AVENIDA 26 PQ RESIDENCIAL

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç	SubFunç	Prog	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000342 /2022	22.09.22	01	31	020	20204490523400	0001		45.731,00

Dados da Liquidação

Número	Data	Valor
14825	17.10.22	22.256,00

Deduções

Valor

Valor Líquido

22.256,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
45.731,00	22.256,00	22.256,00	23.475,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 17.10.2022

Observações

Elaborado por: Jessica Angotti

RECEBO

Declaro que recebi a importa vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis re

Apucarana, ____/____/____

Nome:

Documento:

Numero: _____ Assinatura: _____

Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 405

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000342	0	Ordinario	50	449052	22.256,00		22.256,00

Total a Pagar: 22.256,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 22.256,00
vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia ..:
Nro C/C ..:
Cidade ...:

P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

Franciley Preto Godoi

Presidente

Data: 11/11/2022

Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022 – LOTE 01

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Apucarana, através de seu Presidente infra-assinado Vereador Franciley Preto Godoi “Poim”, do pregoeiro nomeado por meio do Ato da Presidência nº 52/20, Sr. Ivan Lúcio Garcia e equipe de apoio, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica de que o certame tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente – notadamente as Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo Licitatório nº 28/2022 que tem por objeto a aquisição de equipamentos (ar-condicionados, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – Lote nº 01: aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionado. Desse modo, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2022, Lote 01 à proponente P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº23.936.600/0003-23, no valor total de R\$ 45.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais), conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2022 de 16/09/2022.

Apucarana, 16 de setembro de 2022.



Franciley Preto Godoi “Poim”

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Contrato Nº 21/2022

Pregão Nº 05/2022, Lote 01, Forma Eletrônica

Processo Licitatório nº 28/2022

Contrato de fornecimento de equipamentos/produtos que entre si celebram a Câmara Municipal de Apucarana e a Empresa P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, Estado do Paraná, com sede à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, CEP 86.800-235, centro, Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 78.299.815/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e **CONTRATADA:** P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, situada na Primeira Avenida, nº 26, Segundo Pavimento, sala 106, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 23.936.600/0003-23, neste ato representada pelo senhor Paulo Henrique Barsaglia Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Américo Brasiliense, nº 305, Vila Moranguera, Maringá /PR, RG nº 7.522.938-0 SSP/PR, CPF nº 005.628.399-76, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos (ar-condicionado, eletrodomésticos e instalações) para atender a Câmara Municipal de Apucarana – LOTE 1: aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionados para atender a Câmara Municipal de Apucarana, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 05/2022, Lote 01 - Forma Eletrônica, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 16/09/2022, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO INVERTER DE 60.000 BTUS, FRIOS, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIOS CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE	MARCA ELGIN, MODELO PVFC60B2C B	01	12.940,00	12.940,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

	GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.					
02	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 18.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	MARCA YORK, MODELO YHCE18C3/1	08	2.782,00	22.256,00	
03	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 12.000 BTUS, FRIO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	MARCA YORK, MODELO YHCE12C3/1	05	2.107,00	10.535,00	
VALOR TOTAL GLOBAL.....						R\$ 45.731,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global para o fornecimento do objeto do Contrato é de R\$ 45.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

Dotação principal – (50) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobramento – (128) 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

5.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária na seguinte conta do fornecedor: Banco SICOOB, Agência 4340, Conta- Corrente 86334-3, CNPJ nº 23.936.600/0003-23.

5.3 A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

5.4 A Câmara Municipal de Apucarana poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA: AS PENALIDADES

6.1 O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara Municipal de Apucarana;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, haverá:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometere fraude fiscal;

6.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.4 Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período da assinatura deste contrato até 19/09/23, tendo em vista a garantia de doze meses por defeitos de fabricação.

Parágrafo Primeiro:

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo:

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro:

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto:

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada da execução do fornecimento do equipamento; Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 Todos os equipamentos/produtos deverão atender a qualidade esperada pela Câmara Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se no direito de fiscalizar o presente Contrato;

8.2 A fiscalização dos produtos/equipamentos será realizada pela comissão de recebimento de bens da Câmara Municipal, bem como pelo fiscal e gestora, conforme item 11.10.

8.3 A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2 Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

10.3 O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

10.4 Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO

11.1 Os equipamentos/produtos deverão ser entregues/installados no local e prazo Indicado na Ordem de Compras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, na Câmara Municipal de Apucarana – PR, após a solicitação formal, sendo que os equipamentos/produtos deverão atender as especificações, marcas e modelos do pregão 05/2022. O produto/Equipamento deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome da Câmara Municipal de Apucarana, CNPJ 78.299.815.0001-00.

11.2 Os equipamentos deverão ser devidamente instalados sem custo adicional a Câmara.

11.3 Os produtos/equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

11.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, instalação do equipamento (quando solicitado), treinamento de operacionalização básico (quando solicitado), entrega técnica (quando solicitado) bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

11.5 Todo equipamento/produto que – mesmo atendendo a marca e modelo cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento ou funcionamento irregular, que não for equipamento novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades cabíveis na lei 8.666/93;

11.6 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi solicitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes no edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara Municipal, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.7. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

11.8. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

11.9. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

11.10. O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1 Serão incorporados a este Contrato, quando necessárias, alterações contratuais mediante TERMOS ADITIVOS, conforme Art. 65 e seguintes, Lei 8.666/093.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos, e ainda, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro:

A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade.

Parágrafo Segundo:

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ARBITRAMENTO E FORO

14.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONHECIMENTO DAS PARTES

16.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

16.2 Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Apucarana, 19 de setembro de 2022.

Franciley Preto Godoi
Assinado digitalmente

SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi (Poim)

Presidente
CONTRATANTE

Danilo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

Assinado digitalmente por P H B JUNIOR
REFRIGERAÇÃO EIRELI:23936600000161
DN: C-BR On/CP-Brazil SP-PR- L-APUCARANA,
OU=12073742000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1,
OU=videointerferencia, CN=RP H B JUNIOR
REFRIGERAÇÃO EIRELI:23936600000161
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:43:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Paulo Henrique Barsaglia Junior

CONTRATADA

Elaine S. de Miranda
Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos

PROPOSTA AJUSTADA - LOTE 1

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA

À CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

JULGAMENTO: GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA - FILIAL ES

CNPJ nº: 23.936.600/0003-23

Insc. Estadual: 083.938.24-9

Insc. Municipal: 4748064

Endereço: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA Nº 26, PAVIMENTO SEGUNDO, SALA 106, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

CEP: 29165-155

Cidade: SERRA/ES

Fone: 44-3263-5959

E-mail: phbrefrigeracao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB / 4340 / 86334-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, inscrito no CPF nº 005.628.399-76, RG nº 7.522.938-0, Brasileiro, Casado, Administrador, endereço comercial: Avenida Pedro Taques, 946 - Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP nº 87030-000

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRÍÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
1	01	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 60.000 BTUS, FRIA, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIA CAPACIDADE: 60.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. MARCA: ELGIN MODELO: PVFC60B2CB	1	12.940,00	12.940,00
1	02	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, FRIA, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIA CAPACIDADE: 18.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. MARCA: YORK MODELO: YHCE18C3I1	8	2.782,00	22.256,00
1	03	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, FRIA, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIA CAPACIDADE: 12.000 BTUS REFRIGERAÇÃO INVERTER FASE: TRIFASICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE	5	2.107,00	10.535,00

CNPJ nº 23.936.600/0003-23 - INC. ESTADUAL nº 083.938.24-9 - INC. MUNICIPAL nº 4748064
AV. PRIMEIRA AVENIDA, 26 - PAVIMENTO SEGUNDO, SALA 106 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS
CEP: 29.165-155 - SERRA/ES e-mail: phbrefrigeracao@hotmail.com

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA

DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL
GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR:
ROTATIVO/VELOCIDADE VARIÁVEL CLASSIFICAÇÃO
INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01
CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE
GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO
DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.
MARCA: YORK
MODELO: YHCE12C3I1

Total do Lote nº 1 é: 45.731,00

QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 45.731,00

QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital

BRAZO DE RAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses

PRAZO DE INSTALAÇÃO: Não contempla ins

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que c

exigências do instrumento convocatório (edital)

SERRA/ES, 10 de setembro de 2022

PAULO HENRIQUE
BARSAGLIA JUNIOR
00562839976

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE BARSAGUA
JURIDICO-0552833978
DN: Cn= BHER, O=CPF-Brasil, OU=videconferencia,
OU=3221685900145, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RFB-CPFA1,
Cn=PAULO HENRIQUE BARSAGUA,JURIDICO-0552833978
Res20: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-09-16 14:27:53
Foxit Reader Versão: 9.7.1

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA - FILIAL ES

CNPJ: 23.936.600/0003-23

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

ADMINISTRADOR

RG № 7.522.938-0

CPF № 00562839976

CNPJ nº 23.936.600/0003-23 - INC. ESTADUAL nº 083.938.24-9 - INC. MUNICIPAL nº 4748064
AV. PRIMEIRA AVENIDA, 26 - PAVIMENTO SEGUNDO, SALA 106 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS
CEP: 29.165-155 - SERRA/ES e-mail: phbrefrigeracao@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.936.600/0003-23

Certidão nº: 25764991/2022

Expedição: 11/08/2022, às 13:42:34

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.936.600/0003-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.936.600/0003-23

Razão Social: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA / PQ RES LARANJEIRAS / SERRA / ES / 29165-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901535181662352

Informação obtida em 05/09/2022 15:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 23.936.600/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:31 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: 6604.F465.72FD.4901

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.936.600/0003-23

Razão Social: P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA

Endereço: AV PRIMEIRA AVENIDA / PQ RES LARANJEIRAS / SERRA / ES / 29165-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100602101367624500

Informação obtida em 18/10/2022 12:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NF-e
Nº 000000033
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO
09/10/22

HORARIO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Thayara Oliveira

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA PRIMEIRA AVENIDA, 26 PVMTOSEGUNDO SALA 106 SERRA - ES - CEP: 29165-155 Fone: (44)3263-5959			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000033 Série 001 FL: 1/1	
			CHAVE DE ACESSO 3222 1023 9366 0000 0323 5500 1000 0000 3313 2737 0540	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS FORA DO ESTADO			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.938.24-9	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 23.936.600/0003-23	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332220075874614 04/10/2022 09:15:28	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA			1.234	CNPJ 78.299.815/0001-00	DATA EMISSAO 04/10/2022
ENDERECO PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN			COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86800-970
MUNICÍPIO APUCARANA	FONE (43)3420-7017	FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA

FATURA

01/01 - 03/11/2022 - 22.256,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.256,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 2.563,89	VALOR TOTAL DA NF 22.256,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SEM FRETE	3	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF PLACA	CNPJ/CPF 00.000.000/0353-00
ENDERECO N, SN		MUNICÍPIO MARINGA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071747007
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST/ CSOSN	CFOP	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. APROX. TRIB.
0003084	AR CONDICIONADO HI WALL 18000 FRIO INVERTER YORK	84151011	0102	6102	UN	8.000	2.782,00	22.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563,89

..... PEDIDO DE VENDA N°: 99-3 . CÓD. VEND.: 29

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

Abaixo, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.

Em 04 de outubro de 2022

Nome 1: Mayara Oliveira

Nome 2: Bracos

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.563,89 (11,52%) - Fonte: IBPT EMPENHOS: 342/2022-PREÇAO: 05- DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL DADOS PARA DEPOSITO: SICOOB- AG:4340-C/C:281063-8	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------